



LEI Nº 1.923 DE 24 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI O PROGRAMA DE AUXÍLIO UNIFORME
E KIT DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
MISSAL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Missal/PR, o Programa de Auxílio Uniforme e Kit de Material Escolar, com a finalidade de assegurar o acesso à educação e promover a igualdade de condições no ambiente escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido, coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e compreenderá a concessão anual de:

- I** – Material escolar, adequado ao nível de ensino do aluno beneficiário;
- II** – Auxílio uniforme, destinado à aquisição de uniformes escolares.

Art. 3º - Serão beneficiários do Programa os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Missal/PR, conforme verificação por meio do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º - O benefício será concedido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos responsáveis legais dos alunos beneficiários.

Art. 5º - O Município estabelecerá os critérios e procedimentos para a concessão do auxílio uniforme e do material escolar, observadas as normas legais aplicáveis.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá os padrões e especificações técnicas necessárias à padronização dos uniformes escolares e fornecerá anualmente as listas do material escolar autorizado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal